



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 2.731

De 23 de setembro de 2013.

(Projeto de Lei 30 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Programa Nacional de Alimentação Escolar, no Atendimento Educacional Especializado - PNAE - AEE	12.361.2012.1034	33.90.30.00	018	45.000,00
	TOTAL				45.000,00

Artigo 2º - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Artigo 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 2013.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 27/09/2013

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal

*** Publicada no Boletim Oficial nº 557 – 03/10/2013**